

INTERESSADO- FFO de Ribeirão Preto

ASSUNTO - Aprovação de Banca examinadora para defesa de tese de doutoramento de Paulo Henrique Fernandes Chave

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º do artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 80/72, em nome de Paulo Henrique Fernandes Chaves que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado decreto, manifesta -se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte banca examinadora:

1. Dr. Ruy Barbosa Roselino- Prof. -Titular -FFO de Ribeirão Preto
2. Dr. Paulo Amarante de Araujo-Prof. adjunto- FO de Bauru -USP
3. Dr. Diogenes de Abreu-Prof. Ass. Dr- FO de Bauru-USP
4. Dr. Luis Antônio Runke- Prof Titular- FO de Piracicaba- Unicamp
5. Dr Heitor Panzeri- Prof. Ass. Dr- FFO de Ribeirão Preto

SUPLENTE:

1. Dr. Pedro Bignelli- Prof. Ass. Dr- FFO de Ribeirão Preto
2. Dr. Paulo Edson Bombonatti- Prof. Titular- FO de Araçatuba

Presentes os nobres Conselheiros: Apínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões CTG., em 28/ novembro /1973

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães- Presidente